



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI /2026

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Instituto Raphael Barreto.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, a firmar convênio com o **INSTITUTO RAPHAEL BARRETO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.349.759/0002-72, com sede à Praça Coronel Pacheco de Medeiros, n.º 74, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-015, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 26.020,00 (vinte e seis mil e vinte reais), destinados ao custeio de despesas para publicação da obra literária intitulada “Que carço é esse?”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 14 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 14 de maio de 2026.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, a firmar convênio com o Instituto Raphael Barreto para a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de despesas para publicação da obra literária intitulada “Que caroço é esse?”, de autoria de José Nicodemos Couto.

A obra possui caráter autobiográfico e retrata a trajetória pessoal do autor desde a descoberta e tratamento de um câncer de garganta até o processo de superação da doença, constituindo importante instrumento de conscientização, fé, esperança e valorização da vida. O projeto também possui relevante alcance social, cultural e educativo, especialmente por estar alinhado à campanha “Julho Verde”, voltada à prevenção do câncer de cabeça e pescoço.

A iniciativa busca contribuir para a promoção da cultura, do incentivo à leitura e da conscientização sobre saúde pública, além de valorizar autores locais e fortalecer ações culturais desenvolvidas no Município de Muriaé.

O apoio financeiro pleiteado será destinado ao custeio das despesas necessárias à produção editorial e publicação da obra, incluindo revisão, diagramação, projeto gráfico e impressão, possibilitando sua ampla divulgação e distribuição.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exm.^a Sr.^a.
IVONETE LACERCA ASSIS
DD. Presidente da Câmara Municipal